

Processo de implementação do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho

Na qualidade de coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) do Agrupamento de Escolas da Damaia irei descrever, de forma sucinta, o modo como tem sido feita, neste Agrupamento, a implementação do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho.

Em primeiro lugar importa referir que o facto do referido Decreto-Lei ter estado em discussão pública num período de tempo alargado permitiu que muitos dos elementos desta comunidade educativa, sobretudo os elementos do Grupo de Educação Especial, já tivessem tido a possibilidade de refletirem e se irem enquadrando em algumas das mudanças no âmbito do novo paradigma de intervenção para que o mesmo se direcione. Por outro lado, foi notório que a entrada em vigor deste Decreto-Lei não foi sentida como uma medida isolada mas antes como parte integrante de todo um plano governativo que tem no sucesso escolar dos todos e de cada um dos alunos das nossas escolas, a sua principal intenção.

Foi, pois, neste contexto que antes do final do ano letivo transato o nosso Diretor designou os elementos permanentes da Equipa Multidisciplinar os quais se reuniram de imediato no sentido de elencarem os primeiros passos a dar no caminho que tínhamos pela frente. E desses primeiros passos salienta-se a necessidade que houve de se operacionalizar todo o processo de reavaliação dos alunos que à data da entrada em vigor do Decreto-Lei se encontravam abrangidos pela medida “Currículo Específico Individual” (CEI). Para o efeito, foi necessário avançar com a designação da coordenadora da EMAEI para se poder passar à identificação dos elementos variáveis da mesma em função de cada situação a reavaliar. Simultaneamente, foi necessário elaborar os formulários relativos aos Relatório Técnico-Pedagógico, Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição, documentos esses que teriam de espelhar uma nova forma de intervenção já não assente no princípio de uma educação especial para alunos especiais, mas sim de medidas educativas para todos os alunos que delas possam vir a necessitar.

Nesta primeira fase de trabalho da EMAEI foi muito interessante constatar a importância e mais-valia da diversidade dos elementos permanentes em termos das funções exercidas no Agrupamento, uma vez que foi de imediato perceptível o facto de não estarmos a tratar de situações relativas a um grupo específico de alunos mas sim a todos os alunos da escola o que implica uma intervenção alargada a todos os implicados, direta ou indiretamente, nas tomadas de decisão conducentes ao sucesso educativo daqueles que se podem vir a encontrar em situação de risco iminente de não o alcançar.

Nesta primeira fase de trabalho também pudémos constatar de forma clara o quanto esta legislação constituiu um passo em frente de todo um processo iniciado há muitos anos no sentido da construção de uma escola verdadeiramente inclusiva, sendo necessário uma reorganização das práticas, recursos, saberes e competências já existentes no sentido de se dar “corpo” aos princípios da inclusão de uma forma mais lata e abrangente. Neste âmbito, constituiu uma primeira preocupação da EMAEI enquadrar neste novo paradigma todo o trabalho desenvolvido até ao momento pelos profissionais do Grupo e Educação Especial, salvaguardando a importância do mesmo enquanto garantia de sucesso dos alunos mais vulneráveis. O facto de se ter iniciado o trabalho pela reavaliação dos alunos que tinham beneficiado da extinta medida CEI contribuiu de forma evidente para se ir ao encontro do perfil de competências destes profissionais, articulando-se a sua intervenção com os novos imperativos, evitando-se assim, de certa forma, o risco de nos cruzarmos com eventuais crises de identidade inibidoras da ação imediata que esta legislação impõe.

No âmbito desta articulação entre EMAEI e Grupo de Educação Especial ficou decidido que todos os alunos que, no ano letivo transato, estiveram ao abrigo do Decreto-Lei 3/2008, de 7 e janeiro bem como os alunos já referenciados mas ainda não avaliados seriam os primeiros a serem alvo do novo modelo de avaliação preconizado por este Decreto-Lei de modo a ser reequacionada a intervenção junto dos mesmos. Este trabalho está a ser feito de forma serena e compatível com as disponibilidades decorrentes de todo o trabalho inerente ao início do ano letivo. Neste processo de reavaliação foi feita uma articulação entre os elementos permanentes e variáveis da EMAEI de modo a se poder trabalhar em grupos mais pequenos, partilhando-se, em simultâneo, as dúvidas e as soluções que vão surgindo ao longo do processo, o que tem estado a correr de acordo com as expectativas.

Uma outra decisão tomada de imediato pela Direção do Agrupamento após a entrada em vigor da legislação foi o desenvolvimento, logo no início de setembro, de uma Ação de Curta Duração (ACD) para todos os docentes no sentido de uma reflexão conjunta sobre os princípios e práticas subjacentes ao novo enquadramento legal da educação inclusiva. Esta ACD foi desenvolvida em 3 dias consecutivos com a duração de 2 horas cada tendo sido possível constatar que a mesma se constituiu como um passo bastante importante em termos da aferição da linguagem e dos procedimentos necessários para a implementação do Decreto-Lei. No Plano de Atividades do Grupo de Educação Especial está também prevista uma Ação de Sensibilização a este nível, a ser efetuada durante o primeiro período e dirigida a pais e a Encarregados de Educação.

No que diz respeito à estruturação e implementação do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) importa referir que é um processo que está ainda em construção embora se tenha iniciado o ano letivo com uma resposta tão estruturada quanto possível para que os alunos que irão beneficiar de “Adaptações Curriculares Significativas” pudessem desde logo ter acesso a uma resposta efetiva nessa nova estrutura. Deste modo foram mantidas as respostas já prestadas aos alunos que pertenciam às Unidades de Apoio à Multideficiência estando-se agora a reestruturar as respostas para todos os alunos que passaram a ter “Adequações Curriculares Significativas”, conferindo-se aos espaços existentes para o CAA novas dinâmicas enquadradas no espírito da lei.

De um modo geral considero que todo o processo de implementação desta nova legislação tem sido desenvolvido em moldes que se pautam pelo apoio mútuo, ajuda e partilha o que tem permitido prosseguir sem grandes sobressaltos e com algum otimismo.

É claro que, por vezes, todos nós somos assaltados por dúvidas e inquietações inerentes a qualquer processo de mudança. Mas poderei dizer, com alguma segurança, que ao acreditarmos que estas mudanças constituem um passo em frente necessário para a criação de melhores condições de atendimento para todos aqueles que constituem a razão de ser da nossa profissão, estamos por certo mais aptos para encontrarmos as soluções necessárias ao invés de nos afundarmos num “mar de problemas”.

A Coordenadora da
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão
Graça Franco